



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 225/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 247/2023 - DISPENSA N.º 035/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro a pessoa jurídica **SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.029.440/0001-98, sediada na Praça da Bandeira, n.º 248, Loja 11, Bairro Centro, em Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada LOCADOR, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Juliano Pereira da Silva, brasileiro, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a locação de imóvel para sua respectiva cessão à empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 11 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado, a partir de 11 de setembro de 2024, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 12.445,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao percentual aproximado de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 10 de setembro de 2024.

LOCATÁRIO

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria

PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA

Sr. Juliano Pereira da Silva

**SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E
LOCAÇÃO LTDA**